



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1037 /2023

Sala de Sessões, em 21/04/2023.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas às formalidades regimentais e depois de ouvido o Colendo Plenário, se digne Vossa Excelência a determinar ao setor competente da municipalidade, que realizem os estudos necessários em caráter emergencial para contratação de empresa especializada em Segurança e Vigilância Patrimonial para prestar serviços a todas as unidades escolares do município de Mogi das Cruzes.

Tal medida emergencial tem como objetivo garantir a segurança aos alunos e funcionários das unidades escolares com o objetivo de detectar e inibir atividades criminosas, gerando proteção às pessoas, bens e patrimônios públicos para não ocorrer o que vem sendo noticiado das tragédias ocorridas nos últimos dias.

Destacamos ainda que não é papel da segurança privada substituir a polícia militar ou a GCM, mas sim somar os esforços pela criação de um ambiente escolar mais seguros para funcionários, alunos e os pais. Segundo estudos realizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), que declara ideal contar com um policial para cada 250 habitantes e Mogi das Cruzes com uma população estimada de 500 mil habitantes não chega a 1/3 do que é o recomendado.

É importante ressaltar que este serviço é regulamentado pela Lei Federal nº 7.102, publicada em 1983, e pelo decreto 89.056, do mesmo ano.

Posto isto e atendendo reivindicações a presente propositura visa encaminhar as solicitações e atender aos anseios dos munícipes que tem deixado de levar seus filhos as escolas e os funcionários tem demonstrado fragilidade de um ambiente escolar com insegurança e medo.

Na esperança de que esta solicitação seja atendida, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de abril de 2023.


EDSON SANTOS
Vereador PSD